



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS - LTDA - UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206XXXX595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.045.772/0001-52, com sede à Rua Taquari, nº 546, Bairro Mooca, CEP 03166-000, São Paulo - SP, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelos seus Procuradores, Sra. Marcela Correa, portadora da cédula de identidade nº 308XXX001 SSP/SP, inscrita no CPF nº 277.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Rua José Antônio Coelho, nº 300, apto 13B, Vila Mariana, CEP 04011-060, São Paulo/SP e Sr. Giovanni Lima Silva, portador da cédula de identidade nº 540XXX968 SSP/SP, inscrito no CPF nº 129.XXX.XXX-83, residente e domiciliado na Rua Dr. Emanuel Dias, n.º 303 - apto 17, Bairro Vila Santa Tereza, CEP 03565-050, São Paulo - SP, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 3001.100127.2021/DPE/RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2021, celebrado em 30 de novembro de 2021, de maneira que o novo período de vigência será de 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, o qual tem por objeto a realização de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT

Marcela Correa
Procuradora

AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU – USJT

Giovanni Lima Silva
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Correa, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Lima Silva, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 08/11/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0113976** e o código CRC **825B4187**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100127.2021.

Documento SEI nº 0113976v2